



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ – CERES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - GEOCERES**

EDITAL Nº 02/2020– GEOCERES/UFRN

Regulamenta o processo de admissão de alunos para o período letivo 2020.2 do Programa de Pós-graduação em Geografia do CERES e dá outras providências.

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte, por meio do Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES), torna público o processo seletivo para admissão de alunos no período letivo 2020.2 para o Programa de Pós-Graduação em Geografia - GEOCERES, com base nas disposições regimentais e estatutárias da UFRN, na Resolução n.º 197/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e em consonância com a Portaria n.20/2020 da Pró-Reitoria de Pós Graduação da UFRN que autoriza a realização de processos seletivos nos programas de Pós-graduação desde que sem etapas presenciais respeitando as demais normas vigentes.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O GEOCERES possui área de concentração em *Espaço e Paisagem no Semiárido Nordeste* e conta com as seguintes linhas de pesquisa:

- a) Linha I – Dinâmica Socioespacial do Semiárido Nordeste;
- b) Linha II – Estrutura e Dinâmica de Paisagens no Semiárido.

1.1.1. Os candidatos deverão consultar maiores informações acerca das linhas de pesquisa, acessando a página eletrônica, na Internet, pelo endereço <http://www.posgraduacao.ufrn.br/GEOCERES>

2. DAS VAGAS DO MESTRADO

2.1. Para o processo seletivo do GEOCERES (turma 2020.2/2022.2) serão ofertadas um total de **11 (onze) vagas**;

2.2. Deste total, **10 (dez) vagas atenderão à ampla concorrência e 01 (uma) vaga adicional será ofertada à servidores para capacitação interna da UFRN** em atendimento à Resolução no 197/2013-CONSEPE, Art. 17, § 2º (Programa de Qualificação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ – CERES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - GEOCERES

Institucional da UFRN- PQI);

- 2.3. O preenchimento das vagas estará condicionado à aprovação do(a) candidato(a) no projeto de pesquisa e na defesa de projeto de pesquisa.
- 2.4. A vaga adicional de Demanda Institucional somente é destinada à servidores do corpo permanente (docentes e técnicos) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, não estando incluídos os servidores que possuam vínculo temporário de qualquer natureza nos termos da Resolução 197/2013-CONSEPE.
- 2.5. Para as vagas de Mestrado podem candidatar-se **graduados em Geografia e áreas afins**, indicando no ato da inscrição uma das 02 (duas) Linhas de Pesquisa dispostas no item 1.1.
- 2.6. Os candidatos da Demanda Institucional deverão atender aos requisitos mínimos propostos pelo GEOCERES, para a candidatura e aprovação no processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação total das disposições, normas e instruções contidas neste Edital e outros avisos, mensagens e aditivos posteriormente publicados, os quais se incorporam a este Edital.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas somente na forma online no período de 06/07/2020 a 19/07/2020, no endereço eletrônico:
http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto
- 3.3. Os documentos comprobatórios exigidos para a seleção e dispostos no item 3.4 deste edital deverão ser digitalizados, e enviados via sistema SIGAA no momento da inscrição em formato PDF.
- 3.4. Os documentos necessários para a inscrição do candidato no presente processo seletivo são:
 - a) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou documento equivalente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ – CERES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - GEOCERES

expedido por Instituição de Ensino Superior nacional ou declaração de que é conluente do semestre 2020.1 emitida pela Instituição com a qual possui vínculo;

b) Histórico Escolar do curso de graduação;

Observação: Para candidatos portadores de Diploma oriundo de instituição estrangeira é necessária a revalidação deste na forma da legislação em vigor.

c) Currículo atualizado e criado na Plataforma Lattes do CNPq, acompanhado de cópia da documentação comprobatória (não autenticadas) em um único arquivo digital. Apenas os documentos comprobatórios que pontuam no Anexo I serão considerados;

Observação: Para a impressão, o(a) candidato(a) deve acessar o módulo de atualização on-line do currículo e exportar para o arquivo RTF.

d) Documentos pessoais (não autenticados): documento de identidade com foto (frente e verso), CPF, Título de Eleitor e comprovação de que o(a) candidato(a) está quite com a Justiça Eleitoral (**Certidão de Quitação Eleitoral extraída do site do TSE**) e Certificado do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

e) Passaporte com visto de permanência para os candidatos estrangeiros residentes no país;

f) Projeto de pesquisa, com indicação da linha de pesquisa, elaborado de acordo com o roteiro de elaboração de projeto que consta no Anexo II deste Edital.

3.4.1. Os(as) candidatos servidores da UFRN que requererem inscrição deverão anexar, além dos documentos do item 3.4, os seguintes comprovantes: Declaração Funcional disponível no SIGRH; Termo de Compromisso assinado; Documento de autorização formal assinado pela chefia imediata.

3.5. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com a documentação incompleta, as quais por este motivo serão indeferidas.

3.6. Todas as inscrições serão conferidas para efeitos de deferimento, cuja publicação ocorrerá no dia 20/07/2020 na forma de notícia pela área do candidato na página eletrônica de Processos Seletivos da UFRN através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e na página do Programa (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/geoceres>).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ – CERES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - GEOCERES**

3.7. O candidato poderá visualizar seu Resumo de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- 1) <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>;
- 2) Ir no campo: Pós graduação> *Stricto sensu*;
- 3) Área do Candidato - Processo seletivo;
- 4) Clicar em buscar;
- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;
- 6) Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será regido pelas etapas descritas a seguir:

4.1.1. **Etapa 1 - Homologação das inscrições**, de caráter eliminatório e que trata da conferência de documentação requisitada no ato da inscrição;

4.1.2. **Etapa 2 – Avaliação do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório com nota mínima 7,0 (sete) para aprovação e avaliada conforme critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

4.1.2.1. A avaliação dos projetos será realizada pelos docentes permanentes do GEOCERES.

4.1.2.1. O Projeto de Pesquisa que não se adequar à área de concentração do programa e a uma das linhas de pesquisa será considerado reprovado.

4.1.3. **Etapa 3 - Defesa do Projeto de pesquisa** pelo(a) candidato(a) perante a Comissão de Seleção composta por pelo menos 03 (três) docentes permanentes do GEOCERES. Fase de caráter eliminatório e classificatório com nota mínima 7,0 (sete) para aprovação, cuja avaliação será feita com base no Anexo IV.

4.1.3.1. O(a) candidato(a) terá o tempo de até 10 min para fazer a apresentação do seu projeto e a comissão de seleção terá até 15 min para questionamentos sobre o projeto de pesquisa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ – CERES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - GEOCERES

4.1.3.2. A Defesa do Projeto de pesquisa será gravada e se dará de forma remota em sala virtual do *Google Meet*. Os links para a participação dessa seção serão enviados aos candidatos(as) por e-mail após divulgação dos resultados da etapa 2.

4.1.4. **Etapa 4 - Análise do Currículo Lattes**, de caráter classificatório, em que a Comissão Examinadora atribuirá pontos aos títulos e à produção intelectual, constantes do Currículo Lattes de cada candidato, para o estabelecimento da nota final da Análise do Currículo Lattes, de acordo com critérios definidos no Anexo I.

4.1.4.1. A Comissão Examinadora atribuirá nota 10 (dez) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo notas diretamente proporcionais aos demais candidatos.

4.2. A Comissão de Seleção atribuirá a cada candidato(a) uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = 0,3 \times PP + 0,5 \times DP + CL \times 0,2$$

Em que: PP corresponde à nota obtida no projeto de pesquisa; DP à defesa do projeto de pesquisa; e CL à nota final da análise do *Currículo Lattes*.

4.3. Em caso de empate, será adotado o critério de maior idade como desempate, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

4.4. O resultado de cada uma das etapas do processo seletivo será obrigatoriamente divulgado antes da aplicação da etapa seguinte e estará disponível como notícia na área do candidato pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN (através do SIGAA _ <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e também na página eletrônica pública do programa via SIGAA (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/geoceres>).

4.5. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de até 1 (um) dia útil a contar da publicação do resultado da etapa. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, pelos candidatos pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ – CERES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - GEOCERES

- 4.6. Caso o candidato queira interpor recurso deve ir ao endereço abaixo e seguir o caminho > *Stricto sensu* > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha. <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>
- 4.7. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato, a sua participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 5.1. O resultado final com a nota classificatória estará disponível até o dia **06/08/2020** no sistema eletrônico de Processo seletivo (através do SIGAA) e também no site <http://www.posgraduacao.ufrn.br/geoceres>.
- 5.2. A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições: 06 a 19 de julho de 2020		
Etapa 1	Homologação das inscrições	20 de julho de 2020
	Período recursal da Etapa 1	21 de julho de 2020
	Resposta à eventual recurso à Etapa 1	22 de julho de 2020
Etapa 2	Resultado da avaliação dos projetos de pesquisa	23 de julho de 2020
	Período recursal da Etapa 2	24 de julho de 2020
	Resposta à eventual recurso à Etapa 2	27 de julho de 2020
Etapa 3	Defesa dos projetos de pesquisa	28 de julho de 2020
	Resultado da Etapa 3	29 de julho de 2020
	Período recursal da Etapa 3	30 de julho de 2020
Etapa 4	Resposta à eventual recurso à Etapa 3	31 de julho de 2020
	Resultado da análise dos currículos	03 de agosto de 2020
	Período recursal da Etapa 4	04 de agosto de 2020
Etapa Final	Resposta à eventual recurso à Etapa 4	05 de agosto de 2020
	Resultado com nota Final classificatória	06 de agosto de 2020
	Período recursal da Etapa Final	07 de agosto de 2020
	Resposta à eventual recurso ao Resultado Final	10 de agosto de 2020
	Matrícula	11 de agosto de 2020



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ – CERES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - GEOCERES**

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será eliminado(a) da seleção em qualquer de suas etapas o(a) candidato(a) que:
- a) Não atender às determinações regulamentadas neste Edital;
 - b) Fizer declaração inexata;
 - c) Atentar contra a ordem, a disciplina e/ou desacato para com os agentes que estiverem investidos de autoridade para executar atividades associadas à concretização do certame.
- 7.2. Ao GEOCERES reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas.
- 7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Caicó/RN, 03 de junho de 2020.

Prof. Dr. Marco Túlio Mendonça Diniz

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia (GEOCERES)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ – CERES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - GEOCERES**

ANEXO I

PLANILHA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

Atividade	Classificação / Pontuação	Pontuação Máxima	Pontos Atribuídos
Graduação	Graduação em Geografia – 10 pontos; Graduação em áreas afins – 7 pontos	10 pontos	
Especialização	Área de Geografia – 10 pontos; Área afim* – 5 pontos	10 pontos	
Publicação de Livro (autoria ou organização) ou Capítulo de livro de Geografia ou áreas afins* (nos últimos 5 anos)	3 pontos por livro (autoria) 3 pontos por livro (organização) 2 pontos por capítulo de livro	10 pontos	
Publicação de artigos em Periódico com Qualis nos estratos superiores (A1, A2 e B1) nos últimos 5 anos.	4 pontos por artigo	20 pontos	
Publicação de artigos em Periódico com Qualis nos estratos inferiores nos últimos 5 anos.	3 pontos por artigo	15 pontos	
Publicação de Trabalhos em Anais de Eventos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Locais (nos últimos 5 anos)	1 ponto por trabalho	10 pontos	
Bolsa de Tutoria na EaD, PIBID, Iniciação Científica, Extensão Universitária, Monitoria, PET ou outra modalidade de bolsa.	3 pontos por semestre	15 pontos	
Ministrante de minicursos, palestras ou participação em mesas redondas (nos últimos 5 anos).	1 ponto para cada minicurso 1 ponto por palestra 1 ponto por conferência 1 ponto por participação em mesa	10 pontos	
TOTAL		100 pontos	

* Área afim - de acordo com a tabela de áreas do conhecimento divulgada pela CAPES.

Membros da Comissão



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ – CERES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - GEOCERES**

ANEXO II

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Informações Gerais

O projeto deve ser escrito em fonte 12, Times New Roman, espaçamento 1,5, justificado contendo entre 10 e 15 páginas, incluindo as referências. A capa deverá conter as seguintes informações: Título, autor e linha de pesquisa escolhida pelo candidato. O projeto deverá apresentar uma estrutura contendo os seguintes itens:

1. Introdução/Justificativa

Apresentação e problematização do objeto de pesquisa. Argumentação sobre as razões e a pertinência do desenvolvimento da pesquisa proposta e inserção da mesma na área de concentração Dinâmica Socioambiental e Reestruturação Territorial.

2. Objetivos

Apresentar o objetivo geral da pesquisa, assim como os objetivos específicos.

3. Fundamentação Teórica

Apresentação da discussão teórica que dá fundamentação para a análise da problemática da pesquisa.

4. Procedimentos Metodológicos e Técnicos

Exposição dos procedimentos técnicos e/ou metodológicos a serem utilizados bem como das fontes que são fundamentais para o desenvolvimento da pesquisa.

5. Referências

Apresentação das referências contidas no texto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ – CERES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - GEOCERES

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

IDENTIFICAÇÃO	
Candidato(a)	
Título do trabalho	
Linha de pesquisa	
ANÁLISE	
1. O Projeto de Pesquisa está vinculado à Área de Concentração e Linha de Pesquisa do Programa (em caso negativo será considerado reprovado)	
() Sim () Não () Parcialmente	
Comentários:	
2. Apresenta clareza na delimitação do tema e do objeto do projeto de pesquisa.	
() Sim () Não () Parcialmente	
Comentários e nota (até 2,0):	
3. Apresenta clareza na elaboração da problemática e na definição do problema.	
() Sim () Não () Parcialmente	
Comentários e nota (até 2,0):	
4. Os objetivos geral e específicos são formulados adequadamente e apresentam coerência com o problema.	
() Sim () Não () Parcialmente	
Comentários e nota (até 2,0):	
5. A fundamentação teórica é consistente e apresenta coerência com o tema e o problema	
() Sim () Não () Parcialmente	
Comentários e nota (até 2,0):	
6. Os procedimentos metodológicos e técnicos são consistentes e apresentam coerência com os objetivos.	
() Sim () Não () Parcialmente	
Comentários e nota (até 2,0):	
Nota final do projeto (até 10,0 pontos)	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ – CERES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - GEOCERES**

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

Itens a serem avaliados para atribuição de nota na defesa do projeto de pesquisa	Nota prevista	Nota obtida
Capacidade de expressar-se coerentemente perante uma banca.	1,0	
Capacidade de síntese, organização e sistematização das ideias.	2,0	
Demonstração de conhecimento teórico/metodológico relacionado ao tema do projeto.	3,0	
Demonstração da capacidade de resposta às arguições da banca.	1,0	
Demonstração de domínio dos procedimentos necessários para o desenvolvimento da pesquisa.	3,0	
Total	10,0	

Membros da Comissão
